



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Portalegre

LEI Nº 108-A de 04 de Outubro de 1978

AUTORIZA O Prefeito Municipal -
de Portalegre, neste Estado, -
abrir um Crédito Especial na -
Importância de CR\$ 10.000,00 -
(DEZ MIL CRUZEIROS) e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono

a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Especial na importân-
cia de CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) destinado a atender despesas com o
Pessoal Civil do Setor de COMUNICAÇÕES, Posto da TELERN.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas do -
artigo antecedente, correrão por conta de anulações de dotações, que serão -
regulamentados por Decreto do Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº
4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre, 04 de outubro de 1978

Antonio Crisostomo Cavalcante
Antonio Crisostomo Cavalcante - PREFEITO

Djalma da Silva Pereira
Djalma da Silva Pereira - SECRETÁRIO